



# RELATÓRIO ESTRATÉGICO DE AÇÕES COVID-19 MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

1ª edição  
Julho 2020

## **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Prefeito Municipal  
João Toledo Coloniezi

Vice-Prefeito Municipal  
Alberto Baccarim

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretário da Saúde  
Paulo Roberto Zapparoli

Direção Geral  
Veronica Sanches Gomes

Departamento de Vigilância em Saúde  
Vanessa Cristina Luquini

Coordenação de Atenção Primária em Saúde  
Rafael de Paula Souza  
Deise Suemi Hayashi Kotaka

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Presidente Conselho Municipal de Saúde  
Otoniel Antônio da Silva

---

#### **Contato Prefeitura Municipal de Ibiporã**

Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Centro, Cep 86.200-000

Telefone (43) 3178-8454

E-mail: [imprensa@ibipora.pr.gov.br](mailto:imprensa@ibipora.pr.gov.br)  
[ouvidoria@ibipora.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@ibipora.pr.gov.br)

1ª edição  
Julho 2020

## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>2. Ações no Enfrentamento da COVID-19 no Município de Ibiporã</b>	<b>6</b>
2.1 Capacitação de Profissionais de Saúde	7
2.2 Desinfecção de Vias Públicas e Unidades de Saúde de Ibiporã	8
2.3 Cadastro de Viagem e Retorno de Viagem	11
<b>3. Reestruturação do Serviço de Saúde do Município de Ibiporã devido COVID-19</b>	<b>11</b>
3.1 Março 2020	11
3.2 Abril 2020	13
3.3 Maio 2020	14
3.4 Junho 2020	14
3.5 Julho 2020	15
<b>4. Canais de Comunicação</b>	<b>15</b>
<b>5. Fluxo de Atendimento COVID-19 no Município de Ibiporã</b>	<b>17</b>
<b>6. Notificação de Caso Suspeito ou Confirmado no Município de Ibiporã</b>	<b>18</b>
<b>7. Fluxo de Coleta de Exame Laboratorial (SARS-CoV-2) no Município de Ibiporã a partir do dia 10 de Julho de 2020</b>	<b>19</b>
7.1 Na Unidade de Referência para COVID-19 (UBS José Silva Sá - Pérola)	19
7.2 Nas Demais Unidades Básicas de Saúde	20
7.3 Na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais	21
7.4 Para Pacientes Hospitalizados e Óbitos	22
<b>8. Equipamento de Proteção Individual (EPI) para Rede Municipal</b>	<b>23</b>
<b>9. Processos e Pregões Realizados para o Enfrentamento ao COVID-19</b>	<b>24</b>
<b>10. Despesas Liquidadas para Enfrentamento da COVID-19</b>	<b>25</b>
<b>11. Contratação de Recursos Humanos para Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã de Março a Junho de 2020</b>	<b>27</b>
<b>12. Medidas de Isolamento Social</b>	<b>28</b>
<b>13. Dados Epidemiológicos do Município de Ibiporã de Março a Junho de 2020</b>	<b>29</b>
<b>14. Plano de Contingência do Município de Ibiporã</b>	<b>31</b>
<b>15. Notas Técnicas Elaboradas pelo COESP Ibiporã de Março a Junho de 2020</b>	<b>31</b>

16. Decretos e Portarias do Município de Ibiporã de Março a Junho de 2020 .....33



## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento é um relatório de todas as ações realizadas no município de Ibiporã-PR em resposta ao enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19).

Foi estabelecida uma organização necessária, de modo a atender as situações de emergência relacionadas à circulação do vírus na cidade de Ibiporã, visando à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como a assistência à saúde da população, de acordo com a situação epidemiológica e o nível de resposta. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação.

O município de Ibiporã possui uma população estimada de 54.558 habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2019, e pertence à microrregião de Londrina, referente à 17ª Regional de Saúde do Paraná, sendo também membro da Associação Médica do Parapanema (AMEPAR).

O primeiro caso confirmado de COVID-19 em Ibiporã foi em 20 de abril de 2020. A transmissão local foi identificada em 20 de maio de 2020 e a transmissão comunitária em 08 de junho de 2020. Atualmente o município encontra-se no nível de resposta 3 de emergência, segundo o Plano de Contingência Municipal.



## 2. AÇÕES NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Desde que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, a administração municipal de Ibiporã e a Secretaria Municipal de Saúde estão trabalhando incansavelmente para reduzir o impacto da pandemia na população e preparar a rede de assistência para enfrentamento da doença. A resposta a uma epidemia não ocorre de modo linear; começa mais sensível e se torna mais específica ao longo do tempo.

Foi ativado, por meio do **Decreto Municipal nº 100 de 17 de março 2020 do Poder Executivo Municipal, o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) para o enfrentamento do COVID-19** (foto 1). O COESP conta com a participação de representantes técnicos de todos os serviços de saúde do município, dos setores público, privado e filantrópico.



Foto 1: Reunião COESP Ibiporã

Algumas das ações realizadas em Ibiporã foram: implementação de medidas não farmacológicas para controle da disseminação da doença; compra de equipamentos de proteção individual (EPI); capacitação dos profissionais da área da saúde; implantação de triagem na porta em todos os serviços para identificação precoce de pacientes com suspeita de COVID-19; organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) como referência para atendimentos de urgência de casos suspeitos e reorganização da rede municipal de Saúde de acordo com a situação epidemiológica associada a recursos humanos e EPI.

Tais medidas foram possíveis em função da declaração de Situação de Emergência no município de Ibiporã por meio do Decreto Municipal nº 106 de 20 de março de 2020, nos termos da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

## 2.1 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Em março de 2020, foram realizadas capacitações nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) abertas sobre equipamento de proteção individual, paramentação e desparamentação. Foram elaborados materiais explicativos, cujos impressos foram entregues para as coordenadoras das unidades nos dias das capacitações e depois repassados via *e-mail* para as unidades. Nesta atividade, foram incluídos todos profissionais que se encontravam nas unidades: agentes comunitários de saúde e de endemias, técnicos e auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos, profissionais da odontologia e zeladoras.

A partir de junho de 2020, todos os materiais utilizados foram disponibilizados em *link* da prefeitura: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1434/utilizacao-dos-epi%27s> (acesso em 14 de julho de 2020).

Foi realizada gravação de vídeo sobre o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus na Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde para atualização dos profissionais de saúde do município em abril de 2020. O material foi divulgado no site oficial e no Facebook da prefeitura.

No dia 01 de junho de 2020, profissionais da 17ª Regional de Saúde e médico anestesista de Londrina capacitaram profissionais da enfermagem e medicina das UBS, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais do município. Foi abordado a doença, os exames diagnósticos, a utilização de EPI, a paramentação e desparamentação e o manejo de vias áreas, com aula prática de intubação orotraqueal e passagem de máscara laríngea.

Nos dias 15 e 18 de junho de 2020 houve capacitação sobre fluxo de atendimento, fluxo de coleta de exames, elaboração dos laudos dos testes rápidos e técnica de coleta de exames (RT-PCR e teste rápido) para a equipe de enfermagem (fotos 2 e 3). A capacitação foi ministrada por profissionais da vigilância epidemiológica, bioquímico do laboratório do município e enfermeira da UPA.



Foto 2: Capacitação para profissionais de saúde sobre fluxo de atendimento e realização de exames diagnósticos COVID-19



Foto 3: Capacitação para profissionais de saúde sobre fluxo de atendimento e realização de exames diagnósticos COVID-19

## 2.2 DESINFECÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES DE SAÚDE DE IBIPORÃ

No dia 13 de junho de 2020, as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), realizaram na UBS Mauro Feu Filgueiras uma desinfecção interna e externa com a utilização de hipoclorito de sódio, assim como nas vias públicas ao redor da UBS (foto 4).

As demais unidades de saúde municipais e as vias públicas ao redor delas foram ou serão contempladas com a desinfecção conforme programação e articulação feita entre as secretarias municipais (tabela 1) (fotos 5 e 6).

Informações sobre a ação podem ser encontradas no *link* <https://www.ibipora.pr.gov.br/noticia/detalhar/33608/prefeitura-higieniza-unidades-de-saude-de-ibipora> (acesso em 14 de julho de 2020).

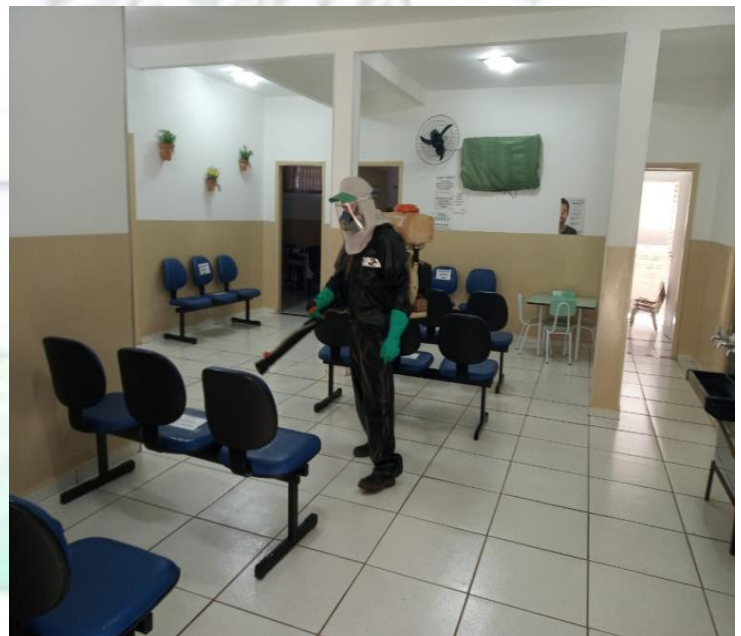


Tabela 1:

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RUAS ENTORNO</b>
13/06/2020	07h	UBS Mauro Feu Filgueiras	Av. Londrina; Rua Jaguapitã; Rua Florestópolis
19/06/2020	13h	UBS Orlando Pelisson	Rua Paulo Bueno; Rua Nilo Cavatoni; Rua Orlando Pelisson; Rua Alécio Grana
20/06/2020	07h	UBS Jose Silva Sá	Rua João Barreto; Rua São Vicente de Paula; Rua Saldanha Marinho; Rua Olavo Bilac
20/06/2020	08h	UBS Dr. Eugênio Dal Molin	Rua Vitoriano Valente da Silva
22/06/2020	13h	UBS Dr. Antonio Carlos Gomes	Rua Rio de Janeiro e Rua Amazonas
23/06/2020	13h	UBS La Fontaine Correa da Costa	Rua Ibrahim Prudente da Silva
24/06/2020	13h	CREMI	Rua Paulo Frontin
25/06/2020	12h	UBS Olemário Mendes Borges	Av. Brasil; Rua Tapuias
26/06/2020	21h	UPA	Av. Souza Naves
27/06/2020	07h	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	Av. dos Estudantes e Rua Paulo Frontin
29/06/2020	07h30	CAPS infantil	Rua São Vicente de Paula
30/06/2020	12h	UBS Prefeito Mauro José Pierro	Rua Léa
01/07/2020	11h	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Av. Santos Dumont
		CAPS I (adulto)	Rua Francisco Cândido Pereira; Rua Carlos Cavalcante; Rua Prudente de Moraes
		Dr. Wilson Costa Funfas (Vila Esperança)	Rua Ibrahim Prudente da Silva; Rua Poço Bonito
		Hospital Cristo Rei	
		Hospital Santa Terezinha	
		Rodoviária	
		Av. Paraná	
		Av. Santos Dumont	
		Av. dos Estudantes	
		Praça da Igreja Matriz	



Foto 4: Desinfecção da via pública ao redor da UBS Mauro Feu Filgueiras



Fotos 5 e 6: Desinfecção da UBS Orlando Pelisson

## 2.3 CADASTRO DE VIAGEM E RETORNO DE VIAGEM

A Secretaria de Saúde está trabalhando para manter a saúde e segurança de todos os moradores de Ibiporã e, para facilitar este objetivo, foi recomendado que as viagens para outros municípios sejam informadas com antecedência, com o intuito de manter contato com pessoas que estiveram em cidades que estão em situações críticas para o COVID-19.

O cadastro pode ser feito pelo site da prefeitura, através do *link*: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1435/formulario-de-viagem> (acesso em 14 de julho de 2020).

## 3. REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ DEVIDO COVID-19

Atualmente, a reestruturação dos serviços de saúde encontra-se na 5ª edição. As informações são passadas para a população através do site da prefeitura <https://www.ibipora.pr.gov.br/noticia/detalhar/33557/coronavirus--confira-como-esta-o-atendimento-do-servico-de-saude> (acesso em 14 de julho de 2020).

Salienta-se que todas as ações estão sendo aprovadas pelo **Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã**.

### 3.1 MARÇO 2020

Foi ativado, por meio do Decreto Municipal nº 100 de 17 de março 2020 do Poder Executivo Municipal, o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP), para o enfrentamento do COVID-19 e definição de estratégias e procedimentos na esfera municipal para o enfrentamento da situação epidemiológica pelo novo coronavírus.

A sede da Secretaria de Saúde passou a realizar apenas trabalho interno, sem atendimento presencial ao público, com atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas. A equipe da Secretaria de Saúde dava o apoio necessário para atender as necessidades do COESP. Para otimização da estrutura existente no município permaneceram abertas as seguintes Unidades Básicas de Saúde (UBS): UBS Dr. Eugênio Dal Molin, UBS Dr. Mauro Feu Filgueiras, UBS La Fontaine e UBS José Silva Sá.

A UBS Olemário Mendes Borges passou a funcionar de segunda e quarta-feira das 07 às 12 horas e a UBS Prefeito Mauro José Pierro de terça e quinta-feira das 07 às 12 horas.

Nas unidades abertas, passaram a ser realizadas consultas para pacientes sintomáticos respiratórios, casos suspeitos e confirmados de dengue, atendimentos de urgência e emergência, renovação de receitas médicas, fornecimento de medicamentos e orientações gerais à população. Foram suspensas as coletas de citologia oncológicas, os exames

laboratoriais eletivos, a realização de testes rápidos, as atividades em grupos (gestantes, hipertensos, diabéticos...) e vacinação de rotina.

A vacinação contra *Influenza* iniciou no dia 27 de março de 2020, para idosos acima de 80 anos de idade e acamados domiciliados acima de 60 anos de idade.

A UBS Orlando Pelisson foi transformada em unidade de referência para o atendimento às gestantes, puérperas e urgências ginecológicas, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas. Os médicos da ginecologia e obstetrícia foram realocados para esta unidade, onde eram realizados atendimentos de pré-natal, urgências ginecológicas, vacinas em gestantes, consulta puerperal, 1ª puericultura do recém-nascido e coleta de exames de gestantes.

As UBS Dr. Antônio Carlos Gomes e UBS Dr. Wilson Costa Funfas foram fechadas e as equipes destas unidades foram remanejadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

O Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã (CREMI) teve todas consultas eletivas suspensas.

O Serviço Social continuou fornecendo insumos essenciais (medicamentos, fórmulas nutricionais e leite), com agendamento por telefone, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Todos os atendimentos eletivos de odontologia foram suspensos. As urgências e emergências passaram a ser avaliadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas. Os profissionais da odontologia foram realocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Foi instituído um serviço de *call center* municipal, com horário de funcionamento das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, sendo instalado no CEO para tirar dúvidas da população sobre a doença, funcionamento da estrutura municipal de saúde e para realização de denúncias, através dos números de telefone (43) 3178-0314, 3178-0350, 3178-0351 e 3178-0363.

Os setores de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, acupuntura e educador físico tiveram os atendimentos eletivos suspensos.

O Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) infantil e adulto manteve o atendimento interno das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Os pacientes com dúvidas ou necessidade de renovação de receitas entravam em contato por telefone. Era avaliada, individualmente, a necessidade de consultas presenciais. As medicações injetáveis (depósito) continuaram sendo realizadas.

O transporte municipal foi mantido para hemodiálise, consultas oncológicas e urgências oftalmológicas (Hoftalon - Hospital de Olhos), com agendamento somente por telefone de

segunda a sexta feira. As ambulâncias poderiam ser realocadas de acordo com a necessidade do serviço de urgência e emergência.

A UPA manteve os atendimentos de urgência e emergência, e passou a realizar atendimento aos casos suspeitos de COVID-19, com sinais de alerta. Todos os serviços que mantiveram atendimento presencial passaram a utilizar a triagem rápida na porta de entrada para identificação precoce dos sintomáticos respiratórios antes de adentrarem no setor.

Foram suspensas as consultas e procedimentos eletivos e ambulatoriais do Hospital Cristo Rei, conforme Resolução da SESA nº 338/2020. Em relação aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, o hospital passou a atender principalmente os casos moderados ou graves, e caso necessário, regulavam para Hospital de Referência, via Central de Leitos.

### **3.2 ABRIL 2020**

As UBS Dr. Eugênio Dal Molin, Mauro Feu Filgueiras e La Fontaine Correa da Costa tornaram-se referência para atendimento de casos suspeitos de COVID-19, mantendo as demais atividades.

As UBS abertas voltaram a realizar vacinas do Calendário Nacional de Vacinação a partir do dia 20 de abril de 2020, com agendamento telefônico através do *call center* pelos números (43) 3178-0314, 3178-0350, 3178-0351 e 3178-0363, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, e pelo site da Prefeitura Municipal de Ibiporã. Eram agendados 02 pacientes a cada 30 minutos, conforme horários informados pelas coordenadoras das UBS.

As UBS Olemário Mendes Borges e Prefeito Mauro José Pierro realizavam as vacinas sem agendamento. A vacina BCG passou a ser realizada toda sexta-feira, das 10 às 16 horas, na UBS Orlando Pelisson sem necessidade de agendamento.

A UBS Olemário Mendes Borges passou a realizar atendimento de consultas de pré-natal e urgências ginecológicas uma vez na semana (quarta-feira).

Os pacientes eram atendidos pelas UBS abertas, independente da área de abrangência a que pertenciam. Visitas domiciliares passaram a ser realizadas conforme necessidade e estratificação de risco.

O serviço de fisioterapia passou a prestar teleatendimento e orientação via *e-mail* aos pacientes já atendidos pelo setor, de acordo com a prioridade e necessidade avaliada pelos profissionais fisioterapeutas. Realizado entrega de manual e vídeos de exercícios para pacientes que acompanhavam antes da pandemia.

O CREMI retornou os atendimentos de cardiologia a partir do dia 07 de abril de 2020. Os agendamentos eram realizados por telefone e os pacientes eram orientados a comparecer

apenas no horário da consulta. Para pacientes acima de 60 anos de idade, eram realizados agendamentos para resultados de exames, sendo que os resultados deveriam ser levados por um familiar ou responsável, para que o idoso permanecesse em isolamento social. Apenas casos previstos por lei poderiam ir acompanhados nas consultas e o acompanhante não poderia ter mais de 60 anos de idade. Renovação de receita passou a ser solicitada por telefone. As demais especialidades continuaram com as agendas suspensas.

Teve início o funcionamento de uma central de monitoramento telefônico de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no CREMI a partir do dia 20 de abril de 2020. O acompanhamento passou a ser realizado conforme orientação do Ministério da Saúde a cada 24 horas em pessoas com mais de 60 anos de idade e portadores de comorbidades de risco e a cada 48 horas nos demais, até completar 14 dias do início dos sintomas.

### **3.3 MAIO 2020**

A sede da Secretaria Municipal de Saúde retornou os atendimentos presenciais ao público de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, e manteve o atendimento telefônico pelos números (43) 3178-0369 e 3178-0301.

As UBS retornaram os atendimentos e coleta de exames laboratoriais dos doentes crônicos com classificação de alto risco, assim como a coleta de citologia oncológica e a realização de testes rápidos nos casos de urgência e nos casos em que a coordenação e a equipe médica indicarem.

A UBS Antonio Carlos Gomes (Serraia) foi reaberta de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas. As UBS Prefeito Mauro José Pierro (Taquara do Reino) e Olemário Mendes Borges (John Kennedy) voltaram a funcionar de segunda a sexta-feira, das 07 às 16 horas.

O teste do pezinho e o atendimento odontológico às gestantes passaram a ser realizados na UBS Orlando Pelisson.

No CREMI foram retomados os atendimentos de ortopedia, oftalmologia e dermatologia a partir do dia 18 de maio 2020.

### **3.4 JUNHO 2020**

Em 15 de junho de 2020 a rede municipal de saúde recebeu nova reestruturação, com o propósito de diminuir os efeitos da doença.

A Portaria do Ministério da Saúde, nº 1.445, de 29 de maio de 2020, instituiu os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Com base na Portaria, a UBS José Silva Sá (Pérola) foi transformada em unidade de referência exclusiva para sintomáticos respiratórios e COVID-19, passando a realizar atendimento, acompanhamento e visitas

domiciliares aos pacientes com sintomas respiratórios. Os exames laboratoriais relacionados ao novo coronavírus (teste rápido e qRT-PCR) foram centralizados nesta UBS e os demais atendimentos foram suspensos.

A UBS Dr. Eugênio Dal Molin (Centro de Saúde), La Fontaine Correa da Costa (La Fontaine) e Antonio Carlos Gomes (Serraia) tiveram as consultas médicas de sintomáticos respiratórios suspensas. Os demais atendimentos foram mantidos. Voltaram a realizar o teste do pezinho em determinadas situações, mas a referência para realização do teste continuou sendo a UBS Orlando Pelisson. Mantido a triagem rápida na porta de entrada, para identificação precoce de sintomáticos respiratórios, sendo que estes, quando identificados, serão referenciados para a UBS José Silva Sá ou para a UPA.

As UBS Dr. Mauro Feu Filgueiras (San Rafael), Prefeito Mauro José Pierro (Taquara do Reino) e Olemário Mendes Borges (John Kennedy) mantiveram o atendimento aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, devido à distância destes bairros da UBS José Silva Sá e dificuldade de transporte. Os demais atendimentos foram mantidos.

A UBS Dr. Wilson Costa Funfas continua fechada por tempo indeterminado para otimização dos recursos humanos e equipamentos de proteção individual. A equipe de saúde que trabalha nesta unidade foi remanejada de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Atualmente o *link* para agendamento de vacinação no site da Prefeitura Municipal de Saúde é o <http://189.76.192.99:8077/> (acesso em 14 de julho de 2020).

### **3.5 JULHO 2020**

Retorno do atendimento odontológico de urgência e emergência nas UBS Dr. Eugênio Dal Molin (Centro de Saúde) e UBS La Fontaine Correa da Costa (La Fontaine).

## **4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde realiza a divulgação das informações para as coordenações dos serviços de saúde através de *e-mail*, WhatsApp e comunicado interno.

A população tem acesso às informações através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã (<https://www.ibipora.pr.gov.br/>) e do Facebook da prefeitura (<https://pt-br.facebook.com/ibiporaprefeitura/>). Utilizado também carros de som em situações específicas.

Para tirar dúvidas, existe o *call center* municipal, com horário de funcionamento das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, através dos números de telefone (43) 3178-0314, 3178-0350, 3178-0351 e 3178-0363. A população tem disponível no site da prefeitura os telefones das unidades de saúde em funcionamento

(<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1106/saude>, acesso em 14 de julho de 2020) e podem entrar em contato com as mesmas.

Foi criado em maio de 2020, o “WhatsApp denúncias aglomeração, comércios e indústrias” número (43) 99180-3258, um canal dinâmico através do qual a população pode denunciar irregularidades e infrações, tendo a identidade preservada.

Foi criado em Junho de 2020, o “WhatsApp denúncias de quebra de isolamento domiciliar”, número (43) 99116-0122, um canal direto com o setor de vigilância em saúde.

Também foi criada uma página oficial com todas as informações necessárias para o enfrentamento ao COVID- 19: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1430/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

A porta voz responsável pela interlocução com veículos de comunicação (rádio e televisão) é a enfermeira da Vigilância Epidemiológica.

**#ibiporacontraocovid19**

**TIRE DÚVIDAS  
CORONAVIRUS**

**LIGUE**

**DAS 8 ÀS 17H**  
Segunda a sexta.

**3178-0314**  
**3178-0350**  
**3178-0351**  
**3178-0363**

**24 HORAS**  
Todos os dias.  
**0800 644-4414**  
**coronavirus.pr.gov.br**

**IBIPORA**  
UNIDADE CENTRAL COVID-19  
**IBIPORA**

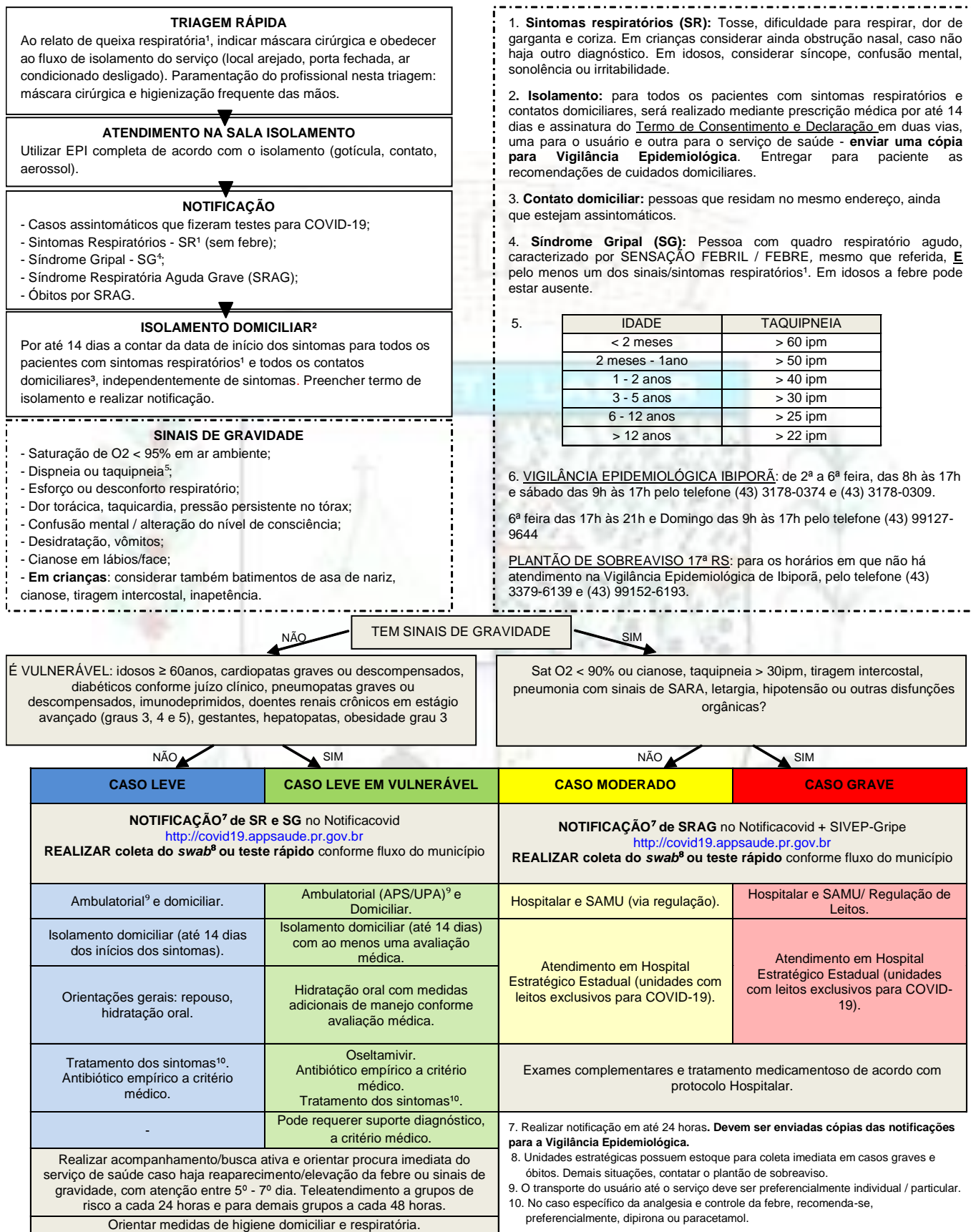
**CORONAVÍRUS  
é coisa séria!**

**COESP  
COVID-19**  
SECRETARIA  
DE SAÚDE



## 5. FLUXO DE ATENDIMENTO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

(BASEADO NO FLUXOGRAMA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LONDRINA-PR, EM CONJUNTO COM SESA-PR, DE 30/03/2020, 13/04/2020 e 01/06/2020).



- Utilizar paramentação adequada em cada nível de atendimento.
- Casos com sinais de gravidade atendidos na APS/UPA: regular via SAMU para Hospitalar.

## 6. NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Orienta-se preencher corretamente a ficha de notificação e requisição de exame no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), informando endereço e telefone atualizados. Como muitos pacientes de outros municípios passam por atendimento pelos serviços de saúde de Ibioporã, é importante que o município de origem seja corretamente informado na notificação. Se o paciente for residente em Jataizinho-PR, orientar que entre em contato no Centro Respiratório de Jataizinho pelo telefone (43) 3259-1762.

Incluir no campo “observações” da GAL a qual grupo o paciente pertence, local de trabalho, local de risco que possa ter frequentado, entre outras informações que considerarem relevantes (exemplo: funcionário de frigorífico).

Encaminhar cópia do “Termo de Consentimento e Declaração Isolamento Domiciliar” para o e-mail [epidemiologiaibipora@gmail.com](mailto:epidemiologiaibipora@gmail.com), podendo o serviço se organizar e encaminhar uma vez ao dia.

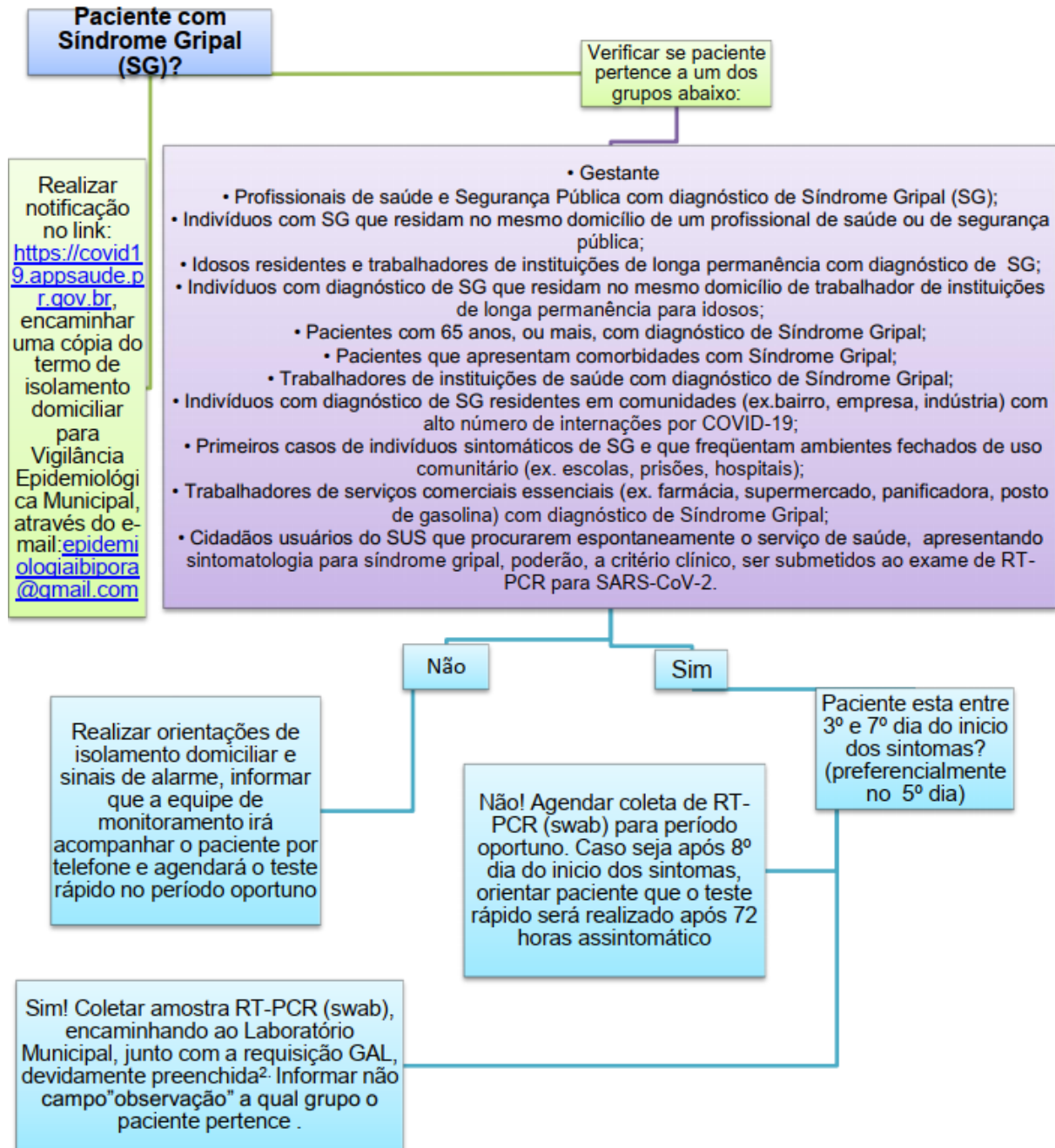
Enviar a ficha de notificação de “Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG” para Vigilância Epidemiológica, através do e-mail [epidemiologiaibipora@gmail.com](mailto:epidemiologiaibipora@gmail.com), imediatamente após a notificação, para priorização de encaminhamento de amostras coletadas.

Profissionais sem acesso ao sistema Notifica COVID (<https://covid19.appsaude.pr.gov.br>), podem se cadastrar, comunicar a epidemiologia e aguardar a liberação da 17ª Regional de Saúde.



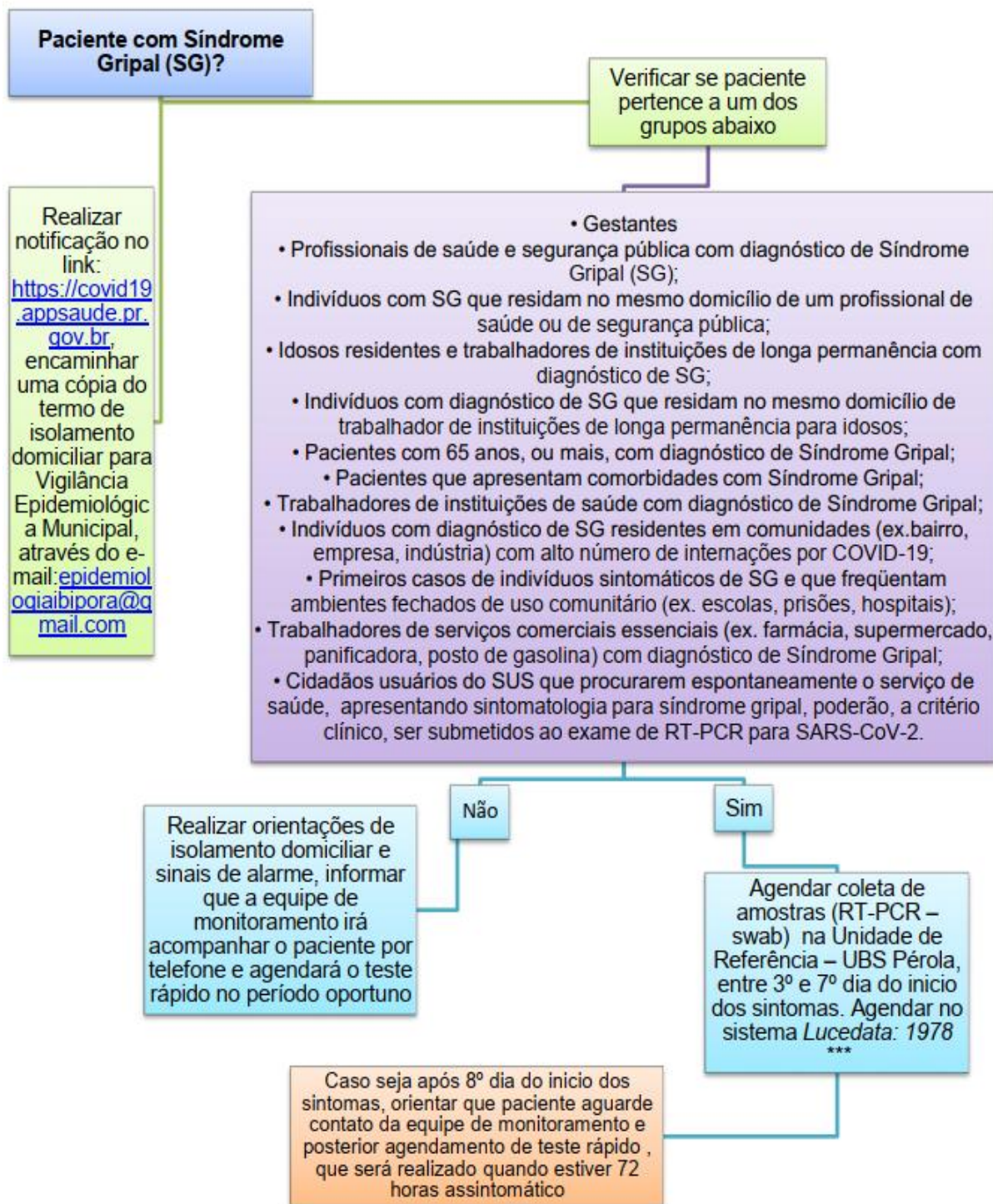
## 7. FLUXO DE COLETA DE EXAME LABORATORIAL (SARS-CoV-2) NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ A PARTIR DO DIA 10 DE JULHO DE 2020

### 7.1 NA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COVID-19 (UBS JOSÉ SILVA SÁ - PÉROLA)



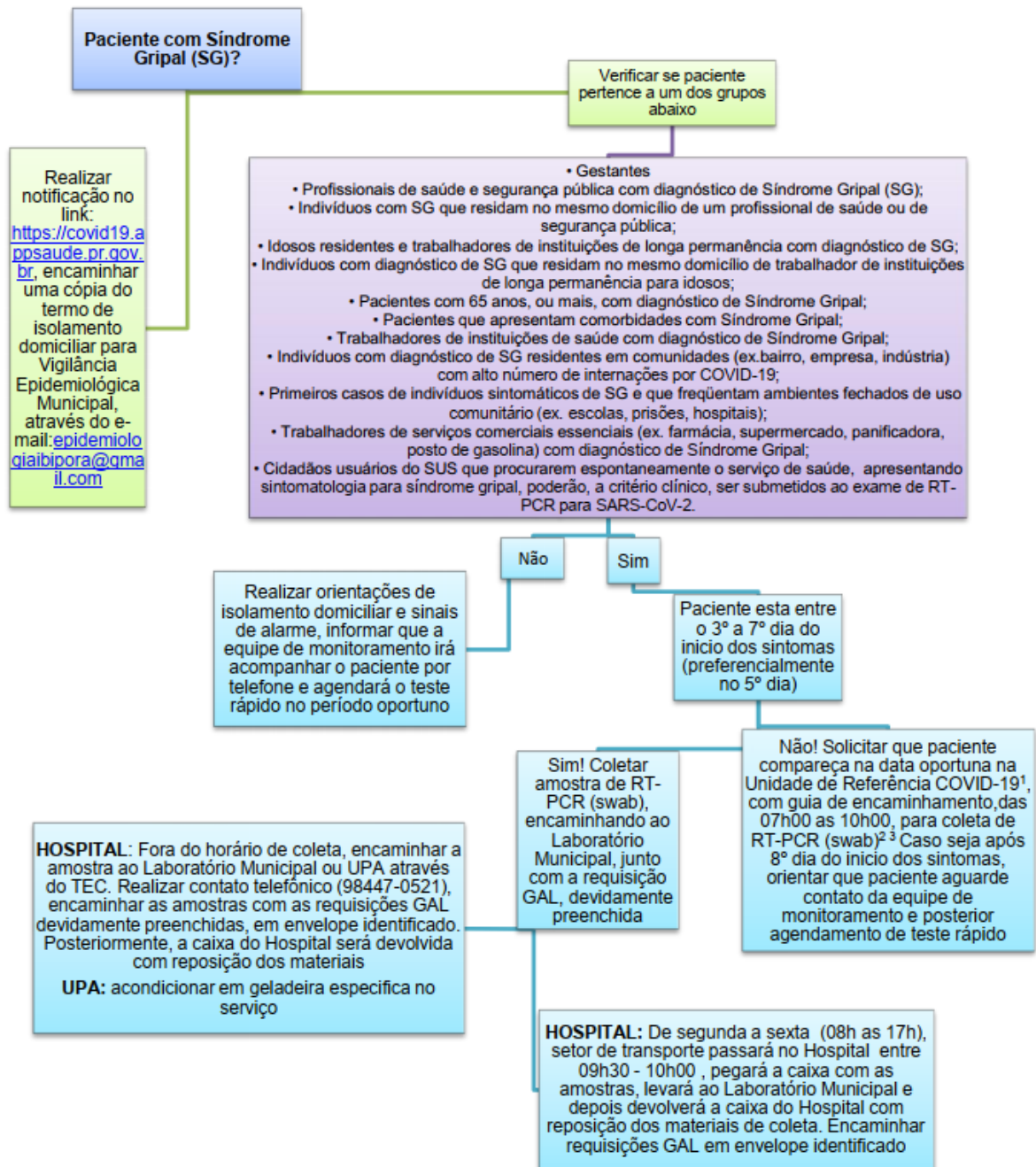
<sup>1</sup> UBS Pérola . <sup>2</sup> As amostras devem ser entregues no Laboratório Municipal as 10h00 e as 16h30

## 7.2 NAS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



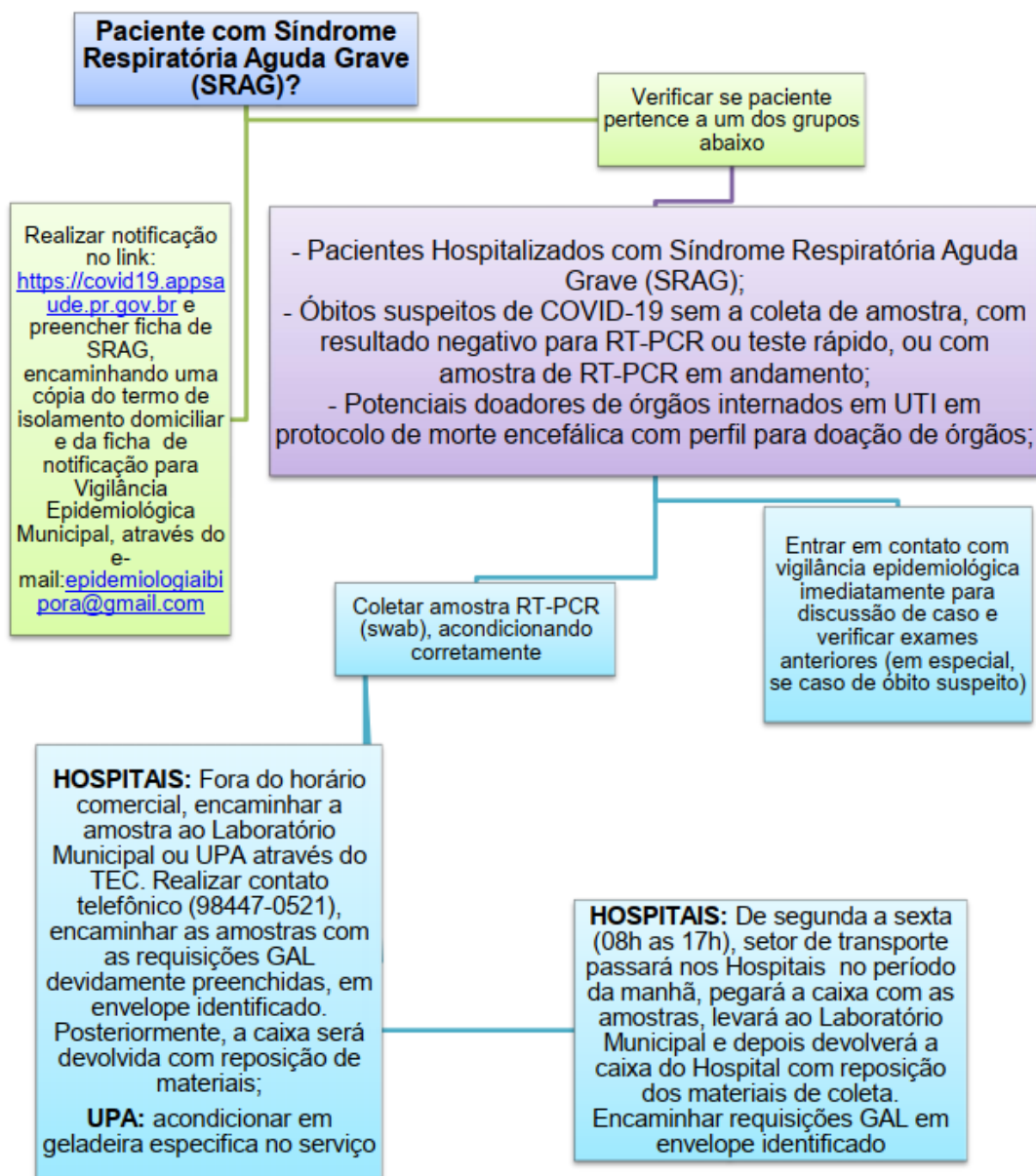
\*\*\* UBS John Kennedy, UBS Taquara do Reino e UBS San Rafael: Programar coleta na própria Unidade, retirando e devolvendo o material na UBS José da Silva Sá

### 7.3 NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAIS



<sup>1</sup> Unidade de Referência COVID-19: UBS Pérola. <sup>2</sup> Se profissional de saúde do serviço notificador, programar coleta no próprio serviço. <sup>3</sup> UPA: Agendar coleta no sistema Lucedata, agenda 1978.

## 7.4 PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS E ÓBITOS



**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA IBIPORÃ:** de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h e sábado das 9h às 17h pelo telefone (43) 3178-0374 e (43) 3178-0309. 6ª feira das 17h às 21h e Domingo das 9h às 17h pelo telefone (43) 99127-9644

**PLANTÃO DE SOBREAVISO 17ªRS:** para os horários em que não há atendimento na Vigilância Epidemiológica de Ibioporã, pelo telefone (43) 3379-6139 e (43) 99152-6193.

## 8. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA REDE MUNICIPAL

Desde o início da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde não tem poupado esforços para a aquisição de EPI, visando à adequada proteção de seus profissionais de saúde.

Capacitações foram realizadas e materiais sobre o tema, contendo orientações sobre indicações e formas de uso, paramentação, desparamentação e descarte ou higienização de cada EPI estão disponíveis no site da prefeitura: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1434/utilizacao-dos-epi%27s> (acesso em 14 de julho de 2020).

Foram feitas aquisições de todos os EPI necessários para o enfrentamento ao COVID-19: gorro, protetor ocular, protetor facial, máscara cirúrgica, máscara n95 ou equivalente, avental e luvas de procedimento.

Segue relatório com os EPI e outros insumos que a Secretaria Municipal de Saúde tem disponível e a projeção da duração dos estoques:

### Relatório de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) Média de consumo de 17/03/20 até 06/07/20 e Projeção do Estoque em meses

DATAS	MÁSCARAS CIRÚRGICAS (caixas C/ 50 un)	MÁSCARAS N95 / PFF2	LUVAS 100un) (caixas C/				ALCOOL EM GEL (100g) "Doaplor"	ALCOOL EM GEL (trascos / Sachê)	ALCOOL EM GEL (1 litro) "Doaplor"	ALCOOL EM GEL (5 litros) "Doaplor"	ALCOOL EM GEL (20 litros) "Doaplor"	ALCOOL 70% ANTI-SEPTICO (1 litro)	ALCOOL 70% SANEANTE (1 litro)	ALCOOL 70% SANEANTE (2 litros) "Doaplor"	ALCOOL 70% SANEANTE (20 litros) "Doaplor"	AVENTAL (unid)	OCULOS DE PROTEÇÃO	TOUCA DE PROTEÇÃO (GORRO) (PACOTES COM 100 UNIDADES)	Protetor Facial (Face shield)	Pro-Pe (Pacote com 100)	
			PP	P	M	G															
MARÇO	323	203	38	42	42	38		238		1		100				380	44	46			
ABRIL	396	192	79	138	142	126		330	25			171	208			938	3	43			
MAIO	206	173	37	55	58	66	9	156	20	2	2	65	128		2	870	62	23	180		
JUNHO	364	477	21	77	53	46		64	79	1	2	128	163		3	1450	4	44	88	1	
JULHO	109	124		16	25	23		23				40	50			440		3	104		
<b>Total de E.P.I. Utilizados</b>	<b>1398</b>	<b>1169</b>	<b>175</b>	<b>328</b>	<b>320</b>	<b>299</b>		<b>9</b>	<b>811</b>	<b>124</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>504</b>	<b>549</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>4078</b>	<b>113</b>	<b>159</b>	<b>372</b>	<b>1</b>
	69900	Máscaras Cirúrgicas						2 litros	405 litros	124 litros	20 litros	80 litros		549 litros	0	100 litros		Toucas - Gorros	15900		
<b>Média de Gasto Diário (112 DIAS)</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>		<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
	624	Máscaras Cirúrgicas						6 litros de Álcool em Gel / dia					6 litros de Álcool Saneante / dia				Toucas - Gorros	142			
<b>ESTOQUE 06/07/20</b>	<b>850</b>	<b>9481</b>	<b>1044</b>	<b>3515</b>	<b>1824</b>	<b>966</b>		<b>24</b>	<b>1148</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>313</b>	<b>919</b>	<b>75</b>	<b>5</b>	<b>1158</b>	<b>741</b>	<b>252</b>	<b>284</b>	<b>15</b>
	42500	Máscaras Cirúrgicas						800 litros de Álcool em Gel					1.094 litros de Álcool Saneante				Toucas - Gorros	25200			
<b>Projeção para consumo do estoque atual em dias</b>	<b>68</b>	<b>908</b>	<b>668</b>	<b>1200</b>	<b>638</b>	<b>362</b>		<b>299</b>	<b>159</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>308</b>	<b>70</b>	<b>187</b>	<b>0</b>	<b>112</b>	<b>32</b>	<b>734</b>	<b>178</b>	<b>86</b>	<b>0</b>
								Álcool em gel suficiente para 133 dias					Álcool Saneante para 182 dias								
<b>Projeção para consumo do estoque atual em meses</b>	<b>2,3</b>	<b>30,3</b>	<b>22,3</b>	<b>40,0</b>	<b>21,3</b>	<b>12,1</b>		<b>10,0</b>	<b>5,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>10,3</b>	<b>2,3</b>	<b>6,2</b>	<b>0,0</b>	<b>3,7</b>	<b>1,1</b>	<b>24,5</b>	<b>5,9</b>	<b>2,9</b>	<b>0,0</b>
								Álcool em Gel suficiente para 4,4 meses					Álcool Saneante para 6 meses								

## 9. PROCESSOS E PREGÕES REALIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19

<b>PROCESSO DE DISPENSA 08/2020</b>	N. S. BRUNELLI LTDA
<b>PREGÃO 91/2018</b>	NEIDE SANTINE BRUNELLI
<b>PREGÃO 72/2019</b>	NEW COMPANY LICITAÇÕES
<b>SEM LICITAÇÃO</b>	R FREDERICO COMUNICAÇÃO VISUAL
<b>SEM LICITAÇÃO</b>	RAFAELA TOMITAN MACHADO
<b>SEM LICITAÇÃO</b>	RIEDU COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
<b>PROCESSO DE DISPENSA 13/2020</b>	RIGRETTE CONFECÇÕES
<b>PROCESSO DE DISPENSA 09/2020</b>	ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTOS
<b>PROCESSO DE DISPENSA 11/2020</b>	ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTOS
<b>PROCESSO DE DISPENSA 12/2020</b>	ROYAL FASHION COM IMP EXP EIRELI
<b>PROCESSO DE DISPENSA 18/2020</b>	RUANA COMERCIAL EIRELI
<b>PREGÃO 68/2018</b>	S V LAVANDERIA LTDA - ME
<b>PREGÃO 36/2019</b>	SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES
<b>PROCESSO DE DISPENSA 09/2020</b>	T R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
<b>TOMADA DE PREÇOS 2/2017</b>	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
<b>PROCESSO DE DISPENSA 09/2020</b>	V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
<b>TOTAL ATÉ 18/06/2020</b>	<b>30 AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES*</b>

**\*Considerando inclusive processos já realizados anteriormente, porém que houve aumento expressivo no consumo em função das demandas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.**

EMPRESA	CNPJ	MODALIDADE LICITATAÇÃO	CONTRATO	CPF SÓCIOS
1 ACP CORREA E CIA LTDA	01.184.342/0001-71	<b>PREGÃO 13/2019</b>	278 / 2019	482.530.909-78
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	29.530.767/0001-04	<b>PREGÃO 72/2019</b>	109/2020	063.686.799-48
3 C.M.SOUZA S/S LTDA	08.287.939/0001-90	<b>PREGÃO 11/2015</b>	49 / 2015	534.834.729-91 ; 940.018.479-49 ; 086.549.389-86
4 CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI	11.215.901/0001-17	<b>PROCESSO DE DISPENSA 09/2020</b>	175 / 2020	015.825.759-67
5 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES	24.399.184/0001-72	<b>PROCESSO DE DISPENSA 19/2020</b>	245 / 2020	044.459.859-61
6 CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	03.273.207/0001-28	<b>SEM LICITAÇÃO</b>	3688/2020	LUIZ CLAUDIO COSTA
7 GABRIEL DA SILVA DIAS FIGUEIRO	35.858.031/0001-62	<b>PROCESSO DE DISPENSA 13/2020</b>	185 / 2020	110.292.909-38
8 GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME	08.688.131/0001-15	<b>SEM LICITAÇÃO</b>	2917/2020	009.268.699-06
9 IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	33.255.787/0001-91	<b>PREGÃO 25/2020</b>	192 / 2020	299.714.627-53
10 KOBRATEC IND E TECNOLOGIA	20.896.532/0001-66	<b>PROCESSO DE DISPENSA 17/2020</b>	212 / 2020	364.326.449-68
11 M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	18.255.796/0001-99	<b>PREGÃO 33/2020</b>	239/2020	003.893.129-08
12 MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	07.888.592/0001-79	<b>PREGÃO 15/2017</b>	45 / 2017	458.285.559-87 ; 363.940.689-34
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.421.421/0001-82	<b>PREGÃO 13/2019</b>	289 / 2019	359.226.139-87 ; 055.827.719-56
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.421.421/0001-82	<b>PROCESSO DE DISPENSA 14/2020</b>	188 / 2020	359.226.139-87 ; 055.827.719-56
15 N. S. BRUNELLI LTDA	74.146.952/0001-54	<b>PROCESSO DE DISPENSA 08/2020</b>	174 / 2020	016.613.039-78 ; 710.318.479-87
16 NEIDE SANTINE BRUNELLI	31.736.916/0001-38	<b>PREGÃO 91/2018</b>	354/2019	016.613.039-78
17 NEW COMPANY LICITAÇÕES	32.387.337/0001-90	<b>PREGÃO 72/2019</b>	114/2020	114.507.689-03
18 R FREDERICO COMUNICAÇÃO VISUAL	04.727.300/0001-28	<b>SEM LICITAÇÃO</b>	3527/2020	935.933.689-08
19 RAFAELA TOMITAN MACHADO	29.904.630/0001-72	<b>SEM LICITAÇÃO</b>	3742/2020	RAFAELA TOMITAN MACHADO
20 RIEDU COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	34.345.460/0001-73	<b>SEM LICITAÇÃO</b>	5404/2020	EDUARDO LUIZ DA SILVA ; RICARDO PAULINO DE SOUSA
21 RIGRETTE CONFECÇÕES	15.469.817/0001-80	<b>PROCESSO DE DISPENSA 13/2020</b>	186 / 2020	094.823.019-35 ; 057.549.609-64
22 ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTOS	78.589.405/0001-02	<b>PROCESSO DE DISPENSA 09/2020</b>	177 / 2020	364.822.429-87 ; 234.462.779-00 ; 468.707.929-68
23 ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTOS	78.589.405/0001-02	<b>PROCESSO DE DISPENSA 11/2020</b>	184 / 2020	364.822.429-87 ; 234.462.779-00 ; 468.707.929-68
24 ROYAL FASHION COM IMP EXP EIRELI	34.351.722/0001-02	<b>PROCESSO DE DISPENSA 12/2020</b>	187 / 2020	362.373.408-07
25 RUANA COMERCIAL EIRELI	12.047.604/0001-72	<b>PROCESSO DE DISPENSA 18/2020</b>	213 / 2020	039.117.249-26 ; 026.457.579-28
26 S V LAVANDERIA LTDA - ME	24.258.674/0001-59	<b>PREGÃO 68/2018</b>	267 / 2018	025.556.089-31 ; 195.994.982-91
27 SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES	01.371.416/0001-89	<b>PREGÃO 36/2019</b>	183 / 2019	75.771.477/0001-70 ; 76.483.817/0001-20 ; 754.489.208-53
28 T R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	14.213.841/0001-91	<b>PROCESSO DE DISPENSA 09/2020</b>	178 / 2020	984.372.759-20 ; 365.077.099-72 ; 055.801.659-60
29 TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	81.078.289/0001-63	<b>TOMADA DE PREÇOS 2/2017</b>	254 / 2017	519.233.869-72 ; 354.307.029-00
30 V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	22.771.751/0001-44	<b>PROCESSO DE DISPENSA 09/2020</b>	179 / 2020	498.184.909-59



## 10. DESPESAS LIQUIDADAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

ORIGEM	HISTÓRICO	VALOR PAGO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	PORTARIA MS 480/2020	R\$ 2.718,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	PORTARIA MS 709/2020	
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	PORTARIA MS 774/2020	R\$ 11.610,31
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	RESOLUÇÃO SESA 705/2020	
RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R\$ 64.960,71
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 231.817,72
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 31.677,37
FUNREBOM		
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS	R\$ 105.576,50
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 66.208,30
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	EMENDA DA BANCADA DO PARANÁ 2019	R\$ 8.096,48
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	EMENDA PARLAMENTAR 284200021030120152E890041	R\$ 37.835,36
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	PROCESSO 25000.213696/2019-81	R\$ 99.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>ATÉ 18/06/2020</b>	<b>R\$ 660.499,75</b>

Houve grande eficiência no planejamento das compras realizadas até o momento, em especial, pelas seguintes razões:

- O município logrou evitar situações de rompimento que poderiam acarretar prejuízos à população;
- As compras realizadas obtiveram preços adequados à realidade do mercado naquele momento, em muitos casos, abaixo do que outros órgãos públicos praticaram;
- Os produtos adquiridos tiveram as amostras aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, apresentavam qualidade suficiente;
- Foi suprido o estoque da Secretaria Municipal de Saúde para períodos de pelo menos 30 a 180 dias;
- O suprimento de estoque de maneira emergencial tem permitido ao município iniciar processos licitatórios para suprir a demanda ao final do consumo dos itens adquiridos emergencialmente, entretanto, se não houver tempo hábil para finalizar as licitações, outras dispensas poderão ser realizadas diante do cenário real.

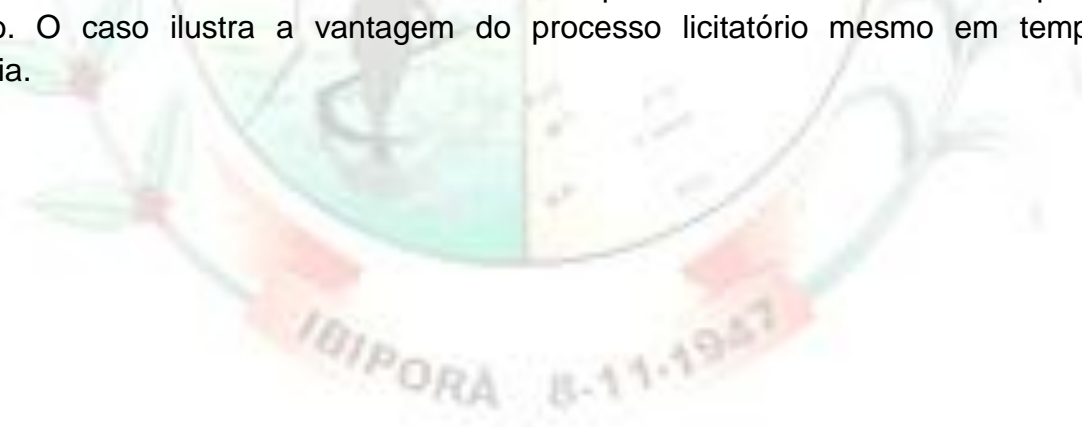
O planejamento de compras permitiu ao município de Ibiporã manter o ritmo de atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e permitir retorno gradual às licitações para demandas futuras.

Além disso, o município de Ibiporã preocupou-se em dar máxima transparência às compras, disponibilizando-as em ordem cronológica em página específica da COVID-19 no site da prefeitura (além de constarem no Portal de Transparência), a fim de permitir à população e aos órgãos de controle maior acesso às informações, que podem ser encontradas no endereço eletrônico <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1430/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 15 de julho de 2020).

O município de Ibiporã foi citado como modelo positivo de transparência e legalidade em um trabalho que está sendo realizado desde o início do mês de junho de 2020 por uma comissão especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) responsável por analisar gastos de prefeituras com a pandemia da COVID-19. Em mais de 100 análises realizadas até agora, o Tribunal identificou problemas em 56 municípios paranaenses, que estão em fase de investigação.

Segundo o TCE-PR, o trabalho vem apontando desde compra de produtos na área da saúde com sobrepreço até contratações que não têm relação com o combate ao coronavírus, utilizando indevidamente a legislação específica para esta finalidade. A comissão já identificou, entre outras irregularidades, o prosseguimento de processos licitatórios de forma presencial, ignorando as ferramentas tecnológicas disponíveis; que em processos licitatórios tem sido frequente a participação de apenas um licitante; e também a insuficiência na pesquisa de preços dos itens e serviços contratados, o que provoca sobrepreço e contratações sem a adequada estimativa do quantitativo necessário.

Na matéria divulgada no site do TCE-PR (<https://bit.ly/TCE-IBIPORA>, acesso em 15 de julho de 2020), Ibiporã é citada como um caso já analisado pela comissão. Foi constatado que, apesar de os preços de referência inicial estarem superdimensionados, a competitividade que foi exigida no certame propiciou que a contratação dos itens relacionados ao enfrentamento à COVID-19 se aproximasse da realidade dos preços de mercado. O caso ilustra a vantagem do processo licitatório mesmo em tempos de pandemia.



**11.CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE IBIPORÃ DE MARÇO A JUNHO DE 2020**

Tabela 2:

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Agente Sanitário de Saúde - 40 horas por semana	01
Auxiliar Administrativo - 40 horas por semana	03
Enfermeiro Atenção Básica - 40 horas por semana	02
Enfermeiro UPA - 40 horas por semana	01
Médico Cardiologista - 20 horas por semana	01
Médico Clínico Geral - 20 horas por semana	01
Médico Clínico Geral - 40 horas por semana	02
Médico Ginecologia Obstetrícia - 20 horas por semana	03
Médico Psiquiatra - 20 horas por semana	02
Psicólogo - 40 horas por semana	01
Técnico de Enfermagem Atenção Básica - 40 horas por semana	08
Técnico de Enfermagem UPA - 40 horas por semana	02
Técnico de Laboratório - 40 horas por semana	01
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>

## 12. MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Faz oportuno consignar que até o momento todas as medidas não farmacológicas adotadas por esta municipalidade encontram-se de acordo com as orientações técnicas do colegiado de especialistas criados pela prefeitura de Ibiporã: o COESP.

Foi assim quando se implantou o Distanciamento Social Ampliado (DSA), medida esta que impõe uma série de restrições de mobilidade urbana e atividade produtivas, mantendo somente os serviços essenciais.

A retomada das atividades econômicas de modo organizado e, mais do que isso, com vários critérios sanitários e de segurança, faz parte da estratégia desta municipalidade no combate à pandemia do novo coronavírus.

Esse modelo está albergado nos estudos e indicativos da renomada faculdade britânica IMPERIAL COLLEGE, que fala na intermitência de modelos de isolamento durante a pandemia.

Ibiporã encontra-se, neste momento, em estado de Distanciamento Social Seletivo (DSS), método devidamente reconhecido pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

- I. Foi editado o Decreto Municipal nº 144 de 14 de abril 2020, que estabeleceu a obrigatoriedade do uso de máscaras de barreira (caseira) pela população de Ibiporã quando estiverem fora de seus domicílios no período de emergência da COVID-19;
- II. Permanece a recomendação de não circulação das pessoas que fazem parte do grupo de risco (aproximadamente 9 mil idosos e 6 mil integrantes dos outros grupos), conforme orientações anteriores do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Administração Municipal;
- III. Permanece até 31 de julho de 2020 a suspensão das atividades nas unidades escolares municipais públicas e parceiras (conveniadas), recomendando-se que as instituições privadas adotem medidas semelhantes (recomendação que tem ampla adesão da rede).

### 13. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ DE MARÇO A JULHO DE 2020

Até a presente data, dia 14 de julho de 2020, temos 198 casos confirmados, estando 105 recuperados (liberados do isolamento domiciliar), 90 em isolamento domiciliar, 01 hospitalizado em enfermaria, 01 hospitalizado em UTI e 02 óbitos.

## IBIPORÃ COVID-19

Fonte: SMS Ibioporã

**JULHO 14 2020**  
Atualizado até as 16:00 horas

# 198 CASOS CONFIRMADOS

Resultado Positivo para Covid-19

<b>105</b> RECUPERADOS
<b>90</b> ISOLAMENTO DOMICILIAR
<b>01</b> HOSPITALIZADO/ENF.
<b>00</b> HOSPITALIZADO/UTI
<b>02</b> ÓBITOS

**DÚVIDAS COVID19**  
**DAS 8 ÀS 17H**  
Segunda a Sexta  
**3178-0314 3178-0351**  
**3178-0350 3178-0363**  
**24 HORAS**  
Todos os dias.  
**0800 644-4414**  
coronavirus.pr.gov.br

**JULHO 14 2020**

# 208 MONITORADOS

Em Domicílio

# 83 CASOS SUSPEITOS

Aguardando resultado

# 1.215 TOTAL CASOS ENCERRADOS\*

Inclui os Descartados com Teste Negativo

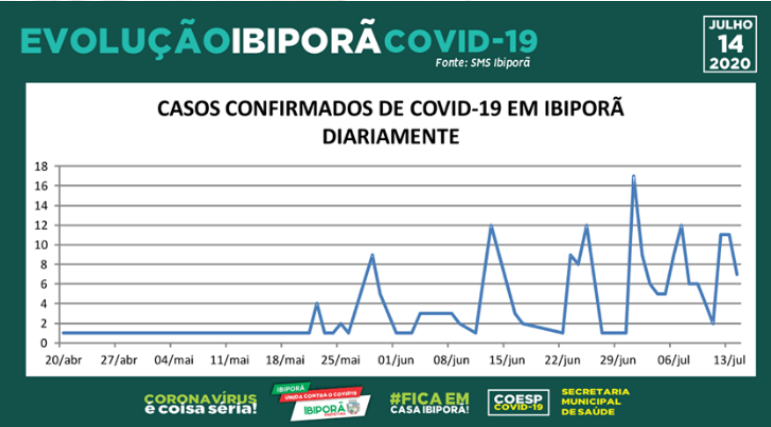
# 212 CASOS DESCARTADOS

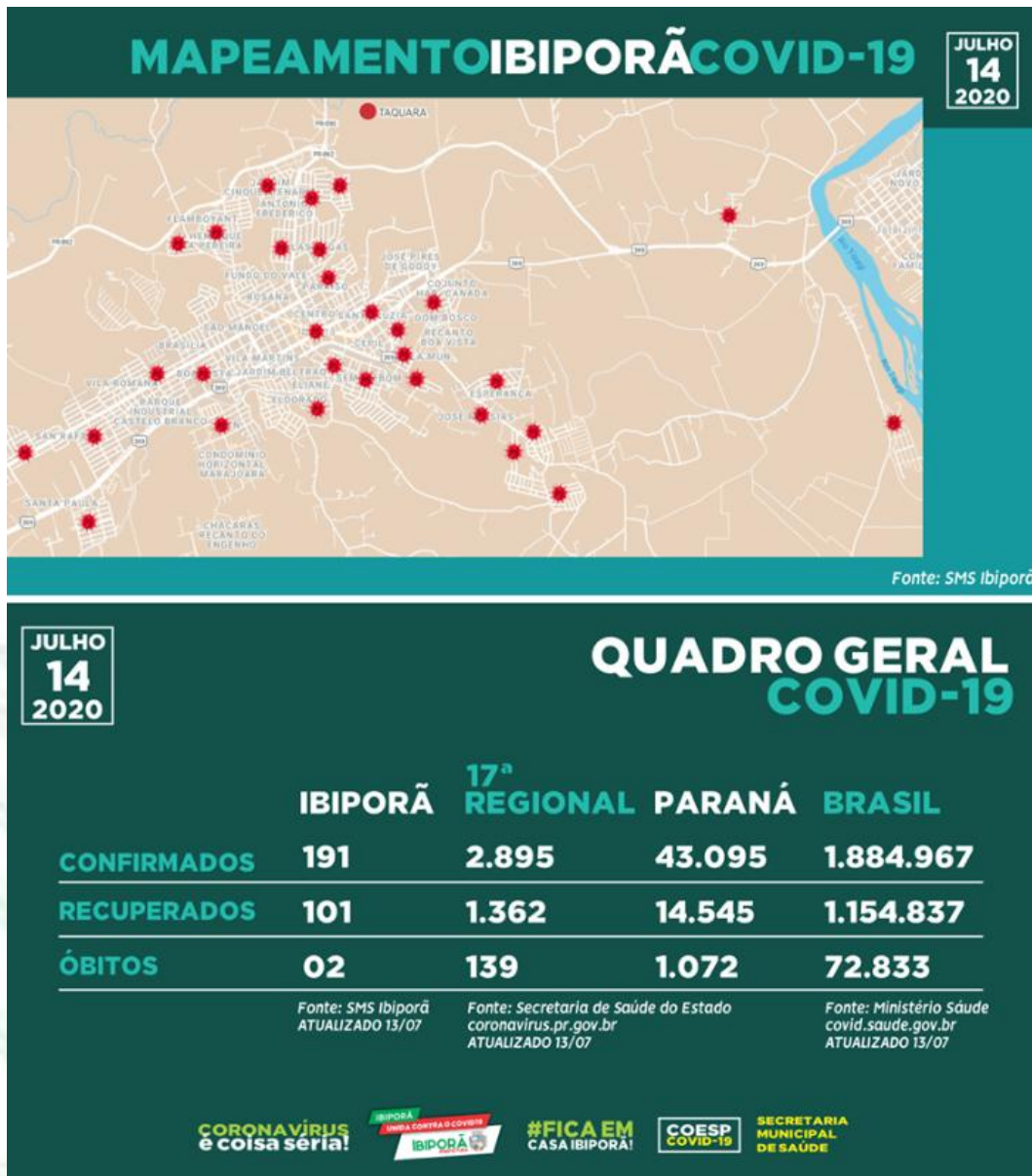
Resultado Negativo para Covid-19

# 1.508 TOTAL CASOS NOTIFICADOS\*\*

Todos que apresentaram sintomas respiratórios

\* Total de pacientes liberados do isolamento domiciliar, após apresentarem melhora após 14 dias do início dos sintomas, podendo ter resultado positivo ou negativo \*\* Total de pacientes residentes em Ibioporã que apresentaram sintomas respiratórios.





Link de acesso para o boletim diário: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1424/boletim-diario> (acesso em 15 de julho de 2020).

#### 14. PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

O município está na sua 2ª edição do Plano de Contingência, que está disponível na página oficial Tudo Sobre COVID-19 da prefeitura de Ibiporã:

*Link:* <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1430/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

O município também elaborou um Plano de Medidas Sanitárias (1ª edição) para todos os estabelecimentos, disponível no *link:* <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1430/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

#### 15. NOTAS TÉCNICAS ELABORADAS PELO COESP IBIPORÃ DE MARÇO A JUNHO DE 2020

*Link* de acesso para Notas Técnicas na íntegra:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1420/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

NOTA TÉCNICA	MEDIDAS ADOTADAS
<b>Nota Técnica 01</b> <b>17 de Março de 2020</b>	Abordou as primeiras providências para enfrentamento da pandemia, definiu a interrupção do comércio e publicou o primeiro fluxo de atendimento.
<b>Nota Técnica 02</b> <b>20 de Março de 2020</b>	Substituiu a Nota Técnica 01 e regulamentou o fechamento de comércio e serviços.
<b>Nota Técnica 03</b> <b>21 de Março de 2020</b>	Publicou recomendações de prevenção.

<p><b>Nota Técnica 04</b> <b>21 de Março de 2020</b></p>	<p>Orientou o pagamento do adicional de insalubridade, pela administração municipal, aos servidores da Secretaria de Saúde envolvidos no enfrentamento da pandemia.</p>
<p><b>Nota Técnica 05</b> <b>23 de Março de 2020</b></p>	<p>Complementou a Nota Técnica 02, regulamentou cuidados de prevenção dos estabelecimentos que continuavam funcionando e determinou a interrupção de outros serviços.</p>
<p><b>Nota Técnica 06</b> <b>30 de março de 2020</b></p>	<p>Revogou e condensou as Notas Técnicas 01, 02, 04 e 05 e deu outras providências.</p>
<p><b>Nota Técnica 07</b> <b>04 de Abril de 2020</b></p>	<p>Recomendação sobre a manutenção do isolamento social e suspensão das atividades não essenciais.</p>
<p><b>Nota Técnica 08</b> <b>14 de Abril de 2020</b></p>	<p>Recomendação sobre a manutenção do isolamento social e suspensão das atividades não essenciais e deu outras providências.</p>
<p><b>Nota Técnica 09</b> <b>18 de Abril de 2020</b></p>	<p>Recomendação sobre a manutenção do isolamento social e suspensão das atividades não essenciais.</p>
<p><b>Nota Técnica 10</b> <b>29 de Abril de 2020</b></p>	<p>Recomendações sobre a manutenção do isolamento social e orientações sanitárias para as atividades comerciais e prestadores de serviços, essenciais e não essenciais, que foram (re)abertos por meio de Decretos Municipais publicados durante o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19.</p>
<p><b>Nota Técnica 11</b> <b>27 de Maio de 2020</b></p>	<p>Orientações para atividades religiosas de qualquer natureza sobre medidas de prevenção da COVID-19 no município de Ibiporã-PR.</p>



<b>Nota Técnica 12</b> <b>27 de Abril de 2020</b>	Recomendações de preenchimento de formulário sobre comunicação de viagem para controle de disseminação da COVID-19 no município de Ibiporã-PR.
<b>Nota Técnica 13</b> <b>24 de Junho de 2020</b>	Recomendações sobre medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus no município de Ibiporã-PR.
<b>Nota Técnica 14</b> <b>24 de Junho de 2020</b>	Recomendações sobre o seguimento das medidas restritivas decretadas pelo Governo do Estado do Paraná para enfrentamento da COVID-19 para toda a Regional de Saúde a qual o município de Ibiporã pertence.

## 16. DECRETOS E PORTARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ DE MARÇO A JUNHO DE 2020

Link de acesso para documentos na íntegra:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1420/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

DECRETOS/PORTARIAS	DESCRIÇÃO
<b>Decreto nº 100 de 17 de Março 2020</b>	Ativar o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP para o enfrentamento do novo coronavírus (2019-nCoV).
<b>Decreto nº 106 de 20 de Março de 2020</b>	Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Ibiporã, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID- 19 e dá outras providências.
<b>Decreto nº 108 de 20 de Março 2020</b>	Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.
<b>Decreto nº 109 de 20 de</b>	<b>SÚMULA:</b> torna pública a Nota Técnica nº 01 nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de

<b>Março de 2020</b>	prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP e dá outras providências.
<b>Decreto nº 110 de 20 de Março de 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> torna pública a Nota Técnica nº 02 nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP e dá outras providências.
<b>Decreto nº 113 de 23 de Março de 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> torna pública a Nota Técnica nº 05 nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP e dá outras providências.
<b>Decreto nº 114, de 23 de Março de 2020</b>	Dispõe sobre a dispensa de licitação e procedimento para a modalidade pregão para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia coronavírus COVID-19 e adota outras providências.
<b>Decreto nº 116 de 24 de Março 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> acresce outros profissionais ao Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP para o enfrentamento do novo coronavírus - 2019-nCoV.
<b>Decreto nº 117 de 24 de Março de 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> ficam aprovadas as Notas Técnicas nº 01 a 05, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP e dá outras providências.
<b>Decreto nº 120 de 24 de Março 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> acresce outros profissionais ao Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP para o enfrentamento do novo coronavírus - 2019-nCoV.
<b>Decreto nº 126 de 31 de</b>	Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia

<b>março 2020</b>	decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.
<b>Decreto nº 132 de 06 de Abril 2020</b>	Altera o Decreto nº 126 de 31 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.
<b>Decreto nº 133 de 07 de Abril de 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> Fica aprovada a Nota Técnica nº 07, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP e dá outras providências.
<b>Decreto nº 137 de 07 de Abril 2020</b>	Altera o Decreto nº 132 de 06 de abril de 2020, que modificou parcialmente o Decreto 126 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.
<b>Decreto nº 141 de 09 de Abril de 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> Altera prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2020 e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, e da taxa de vigilância sanitária, e dá outras providências.
<b>Decreto nº 143 de 09 de Abril de 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> dispõe sobre o andamento das licitações por meio de videoconferência no período de emergência em decorrência do COVID-19.
<b>Decreto nº 144 de 14 de Abril 2020</b>	Altera o Decreto nº 137 de 07 de abril 2020 que modificou parcialmente o decreto 126 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.
<b>Decreto nº 152 de 17 de Abril de 2020</b>	<b>SÚMULA:</b> declara estado de calamidade pública no município de Ibiporã, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

<p><b>Decreto nº 155 de 17 de Abril de 2020</b></p>	<p><b>SÚMULA:</b> altera prazos e condições para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), das competências de março e abril de 2020.</p>
<p><b>Decreto nº 151 de 18 de Abril de 2020</b></p>	<p><b>SÚMULA:</b> dispõe sobre as condições para o retorno gradual das atividades comerciais e prestadores de serviços que foram suspensas ou restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã, e dá outras providências.</p>
<p><b>Decreto nº 153 de 20 de Abril 2020</b></p>	<p><b>SÚMULA:</b> acresce outro profissional ao Grupo Técnico que compõe Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP para o enfrentamento do novo coronavírus - 2019-nCoV.</p>
<p><b>Portaria nº 277 de 20 de Abril de 2020</b></p>	<p>Retorno do atendimento presencial ao público pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e Secretarias e critérios para funcionários serem dispensados de suas atividades laborais.</p>
<p><b>Decreto nº 157 de 24 de Abril 2020</b></p>	<p>Altera o Decreto nº 126 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.</p>
<p><b>Decreto nº 160 de 27 de Abril 2020</b></p>	<p>Altera o Decreto nº 151, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre as condições para o retorno gradual das atividades comerciais e prestadores de serviços que foram suspensas ou restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã, e dá outras providências.</p>
<p><b>Portaria nº 288 de 27 de Abril de 2020.</b></p>	<p>Estabelece o retorno ao trabalho de atendimento interno da prefeitura.</p>
<p><b>Decreto nº 168 de 05 de Maio de 2020</b></p>	<p><b>SÚMULA:</b> dispõe sobre as condições excepcionais para funcionamento das atividades comerciais, restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia das Mães, e dá outras providências.</p>

<p><b>Decreto nº 199 de 22 de Maio de 2020</b></p>	<p>Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da administração pública direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Ibiporã.</p>
<p><b>Decreto nº 214 de 01 de Junho de 2020</b></p>	<p><b>SÚMULA:</b> dá nova redação ao Decreto Municipal nº 108, de 20 de março de 2020.</p>
<p><b>Decreto nº 218 de 02 de Junho de 2020</b></p>	<p><b>SÚMULA:</b> dispõe sobre as condições excepcionais para funcionamento das atividades comerciais, restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia dos Namorados, e dá outras providências.</p>

